



DECRETO N° 012, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETA COMO PONTO FACULTATIVO OS DIAS 16, 17 e 18 DE FEVEREIRO EM RAZÃO DO PERÍODO DE CARNAVAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei, sob demais prerrogativas existentes,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, entre os dias 16 a 18 de fevereiro 2026, em razão do período de Carnaval, retornando as atividades laborais em 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente durante o período INDICADO no artigo 1º deste Decreto, sem qualquer pagamento adicional aos servidores lotados nestes órgãos.

Art. 3º. Para todos os efeitos, os prazos relativos aos procedimentos licitatórios, não se suspendem, exceto naqueles casos em que se encerrarem entre os dias 16 e 18 de fevereiro, os quais ficam automaticamente prorrogados para o 1º dia útil subsequente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA
Prefeito

63.3354-0389

Av. Pedro Braz, 1 - Centro,
Cristalândia - TO
77490-000

www.cristalandia.to.gov.br